


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CARLOS
FORO DE SÃO CARLOS
VARA DA FAZENDA PÚBLICA

 Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP 13560-760, Fone: (16) 3368-3260,
 São Carlos-SP - E-mail: saocarlosfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1010990-86.2020.8.26.0566**
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**
 Executado: **Espólio Salvador Velozo de Brito**

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU ESPÓLIO SALVADOR VELOZO DE BRITO, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano movida por MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS em face de ESPÓLIO SALVADOR VELOZO DE BRITO, PROCESSO Nº 1010990-86.2020.8.26.0566

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr(a). ÉNDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 09 de NOVEMBRO de 2026 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 12 de NOVEMBRO de 2026 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 02 de DEZEMBRO de 2026 às 14:00 horas**. No primeiro leilão poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segundo leilão por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. Observando o CPC (art. 891). Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública pelo endereço www.hastapublica.com.br, dos bens penhorados nestes autos, a saber: **OS DIREITOS sobre o imóvel de matrícula nº 91.120 do CRI de São Carlos/SP, assim descrito: Um terreno (sem benfeitorias), situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos/SP; constituído do LOTE 06 da QUADRA J, do loteamento denominado “JARDIM GONZAGA”, assim descrito: medindo 03,20 metros de frente para a Travessa Cinco; 21,00 metros a direita confrontando com o lote 05; 15,30 metros a esquerda confrontando com o alinhamento da Travessa Seis; 08,00 metros aos fundos confrontando com o lote 07; 07,61 metros em curva de concordância entre a Travessa Cinco e a Travessa Seis, encerrando uma área de 162,00m². Conforme Auto de avaliação de fls. 73, imóvel constituído de terreno e construção em alvenaria, sem laje ou forro de cobertura de telha fibrocimento, 02 cômodos, no contrapiso e 1 área de serviço. Localizado na Rua Gumercindo Vieira, 11, Jardim Gonzaga, São Carlos/SP. Conforme despacho de fls. 98/100: “... serão captados lances a partir do valor de avaliação, que deverá ser**


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CARLOS
FORO DE SÃO CARLOS
VARA DA FAZENDA PÚBLICA

 Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP 13560-760, Fone: (16) 3368-3260,
 São Carlos-SP - E-mail: saocarlosfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

atualizado, na ocasião da arrematação, de acordo com a Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo”. AVALIAÇÃO: Bem avaliado por R\$ 30.000,00 em fevereiro/2023 e atualizado pela Tabela Prática do TJ/SP por **R\$ 34.946,88 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) até setembro/2026. ÔNUS:** Na matrícula consta: **PENHORA:** Av.01 – presente demanda. Em consulta ao site da Prefeitura Municipal consta em aberto o valor de R\$ 5.619,67 referente aos débitos de IPTU. OBS: na matrícula imóvel consta em nome da terceira PROHAB São Carlos - Progresso e Habitação de São Carlos SA. **DÉBITO EXEQUENDO:** R\$ 1.731,21 até dezembro/2020. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (I) até o início do primeiro leilão, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início do segundo leilão proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, **para ressarcimento de despesas.** Fica, ainda, a executada, **INTIMADA** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro, se casado for, e outros eventuais interessados, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos 11 de setembro de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**